



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
 (0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
 www.gilbues.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – Tomada de Preços nº 013/2019/TP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de (construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários domiciliares) e (construção de 50 (cinquenta) módulos sanitários domiciliares), todos na zona rural do município de Bom Jesus-PI, sob o Regime de Empreitada Global, no Município de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, por intermédio da **Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento**, representada por **João Pinheiro Neto**, CPF nº 252.158.333-20, RG nº 706.072/SSP/MA, residente e domiciliado à Avenida Ademar Diógenes, s/nº, Bairro São Pedro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: J. S. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.864.957/0001-74, estabelecida à Rua Ester Castelo Branco, 3155, Morros, CEP 64062-170, Teresina, Piauí, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pelo Senhor **José Francisco Sady Junior**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob nº 201.054.793-49 e RG nº 402.430 SSP/PI, residente e domiciliado Rua Genes Celeste nº 3050, bairro Planalto, CEP 64.050-170, Teresina, Piauí.

Valor Total: R\$ 586.751,24 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), discriminado da forma seguinte: R\$ 196.218,26 (cento e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), referentes ao **Lote 1** - Construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários domiciliares, na zona rural de Bom Jesus-PI, e R\$ 390.532,98 (trezentos e noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), referentes ao **Lote 2** - Construção de 50 (cinquenta) módulos sanitários domiciliares, na zona rural de Bom Jesus-PI.

FONTE DE RECURSOS: FUNASA, Convênio Nº 858261/2017 (Lote 1) e Convênio Nº 857505/2017 (Lote 2).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: João Pinheiro Neto, pela **CONTRATANTE**, e José Francisco Sady Junior, pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 003, de 13 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) DOS IMÓVEIS URBANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 80% (oitenta por cento) no recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), quando efetuados em cota única, limitado a 2 (duas) vezes o valor do referido imposto lançado para o exercício de 2017 (dois mil e dezesseis) referente ao móvel objeto do lançamento.

Art. 2º - Fica estabelecido o desconto de 80% (oitenta por cento) no recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) quando efetuado em até 3 (três) parcelas, limitado o desconto a 2,5 (duas e meia) vezes o valor do IPTU lançado para o exercício de 2017 referente ao imóvel objeto do lançamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.


 Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
 Prefeito Municipal

OD 14005807 7 BR AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MORVAN FIGUEIREDO AGUIAR			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV JOÃO DIAS FIGUEIREDO S/Nº			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
64930.000	GILBUÉS	PI	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019			
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMITIDOR		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO AR

AVIS CN07

ESTADO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

DATA DE DEPÓSITO / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
	30/09/19 01/10/19 02/10/19
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	09:21 h 14:41 h 11:02 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR			
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
RUA ANÍSIO DE ABREU, 89			
CIDADE / LOCALITE		UF	BRASIL
GILBUÉS		PI	BRASIL
6	4	9	3
0	0	0	0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
 CNPJ: 06.554.893/0001-01.

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04/10/2019, ONDE SE LÊ: ABERTURA: 17/10/2019. LEIA-SE ABERTURA: 21/10/2019. ÀS 08:00HS. Pimenteiras/PI, 04/10/2019. Francisco Alex Soares Pereira – Presidente.